



## CERTIFICADO Nº 3553 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 25/06/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR  
CNPJ/CPF : 040.252.516-71

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Complexo Dois Irmãos, Dias Estrelas, D. Olívia, Panga, Nascente Dois Irmãos 01 e 02

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Uberlândia (LAT) -19.2325, (LONG) -48.4143

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 3553/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	1.215	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	2.430	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 25/06/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 26/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 26/06/2025 16:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 3553 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

2090.01.0015106/2024-88 - análise concluída no PARECER ÚNICO  
Nº 115748589 (SEI)  
AIA nº 2100.01.0005957/2023-90  
AIA nº 2100.01.0054921/2022-78  
AIA nº 2100.01.0050132/2022-80  
Nº DAIA: 0042718-D  
Nº DAIA: 0042717-D

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria nº. 1900679/2020; Portaria nº. 1901580/2021; Portaria nº. 1906308/2021; Portaria nº. 1906309/2021; Portaria nº. 1907693/2019; Portaria nº. 1907700/2019; Portaria nº. 1908475/2019; Portaria nº. 1906192/2021; Certidão de Uso Insignificante nº 0498322/2024; Certidão de Uso Insignificante nº 498343/2024.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	20	ha



CERTIFICADO Nº 3553 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Descrita no Anexo I do PARECER ÚNICO Nº 115748589 (SEI)

